



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

38ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1098699-78.2015.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Planos de Saúde**
 Requerente: **Indianara Maris Castanho Perussi**
 Requerido: **Amil Assistência Médica Internacional LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alberto Gibin Villela**

Vistos.

1 - Inicialmente estranha-se o número de laudas que compõem a petição inicial – 59.

Para o resguardo da celeridade processual, recomenda-se ao patrono a adesão ao programa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça " Petição dez, sentença dez" - www.tjsp.jus.br/Institucional/Corregedoria/Noticias/Noticia.aspx?Id=21233

No prazo de dez dias, emende a parte autora a inicial esclarecer o que pretende de forma sucinta e objetiva, sob pena de indeferimento.

2 - O art. 5º, inciso. LXXIV, da Constituição Federal garantiu o benefício da assistência judiciária aos que comprovarem insuficiência de recursos para honrar às custas processuais sem prejuízo do próprio sustento. Logo, não recepcionou a presunção de pobreza decorrente da simples alegação contida na Lei 1.060/50.

No caso vertente, a parte autora comprova pagamentos no valor de R\$ 17.000,00 – fls. 82/92. Ora, se a autora pôde desembolsar tal quantia, a declaração de hipossuficiência financeira mostra-se incompatível com o benefício da gratuidade de justiça, que fica indeferido.

Ademais, não apresentou comprovante de rendimento, nem tampouco declaração de bens prestada nos dois últimos exercícios à Receita Federal.

Assim, **INDEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA**,

No prazo de dez dias, apresente a parte autora comprovante do recolhimento das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

Fica desde já indeferido eventual requerimento de dilação de prazo ou suspensão do processo.

Int.

São Paulo, 25 de setembro de 2015.